



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 5.706/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600013-82.2022.6.14.0000 - Belém - PARÁ.

RELATORA: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dispõe sobre o Plano de Obras 2022 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO os termos do art. 35 da Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a edição pelos Tribunais, de normas complementares para disciplinar a implantação do sistema de Priorização de Obras;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.544/2017, que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação SOF/TSE Nº 4, que estabelece que somente as obras emergenciais e aquelas com valores até R\$ 330.000,00 poderão ser iniciadas sem previsão no plano de obras;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras deste Tribunal para o exercício 2022,



conforme anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 24 de janeiro de 2022.

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Presidente e Relatora

*Anexo disponibilizado no Processo SEI nº 0000690-23.2022.6.14.8000, evento 1474909.





2022

PLANO DE OBRAS

DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente - Gestão 21/22



1. FUNDAMENTOS

1.1. Legislação

O Plano de Obras 2022 foi elaborado considerando o artigo 35 da Resolução 114 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a edição pelos Tribunais, de normas complementares para disciplinar a implantação do sistema de Priorização de Obras; a Resolução TSE nº 23.544/2017 que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral; e a Orientação SOF/TSE nº 4 que trata dos efeitos na alocação orçamentária das normas citadas, a qual assim dispõe:

1.1. Abrangência do Plano de Obras

(...)

Além disso, conforme art. 1º, § 2º da Resolução TSE nº 23.544/2017, somente as obras emergenciais e aquelas com valores até R\$ 330.000,00 poderão ser iniciadas sem previsão no plano de obras (artigo 23, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018).

1.2. Alinhamento Estratégico

Desde o exercício de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral assumiu o direcionamento de não liberar recursos para construção de novos imóveis, fato este que aliado à impossibilidade de utilização de emendas parlamentares em virtude do regime fiscal, sob pena de comprometimento do limite orçamentário, inviabilizou a construção de novos cartórios eleitorais.

Diante desse cenário, para que se possa obter recursos orçamentários que permitam avançar na estrutura física da Justiça Eleitoral no Pará, é necessário a idealização de investimentos inovadores que resultem futuramente na economia de recursos ou que agreguem valor à estrutura e imóveis já existentes.

Nesse sentido, as obras priorizadas para o ano de 2022 são a Instalação do Fórum Eleitoral de Ananindeua com Central de Atendimento Única, a partir da adaptação do Depósito de bens Permanentes, e a Instalação de Usina Fotovoltaica de minigeração de energia elétrica, no modelo de fazenda solar.

Estas obras estão diretamente associadas a pelo menos quatro macrodesafios definidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará – Ciclo 2016-2021:

- Garantia dos Direitos de Cidadania
- Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- Promoção da sustentabilidade

Missão: Garantir a transparência e a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia.

Visão: Ser reconhecido como órgão de excelência, pautado pela inovação e qualidade, na gestão do processo eleitoral, na prestação jurisdicional e na acessibilidade dos serviços.



Vale dizer que também serão executadas outras adequações e reformas de pequeno vulto nos cartórios eleitorais do interior, as quais a norma regente dispensa registro no presente Plano de obras, pelo que serão executadas conforme Plano de Contratações 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, instituído pela Portaria TRE-PA Nº 20.790, de 26 de novembro de 2021.

2. OBRAS PLANEJADAS - Exercício 2022

2.1. Instalação do Fórum Eleitoral de Ananindeua

2.1.1. Descrição da obra: A Instalação do Fórum Eleitoral de Ananindeua com Central de Atendimento Única por meio de reforma e adaptação do Depósito de Materiais, compreendendo basicamente a reformulação da fachada, climatização e divisão interna dos ambientes.

2.1.2. Justificativa: O município de Ananindeua hoje é o segundo maior colégio eleitoral deste Estado e detém a Zona Eleitoral de maior abrangência em termos de eleitorado. A implementação do projeto de instalação do Fórum Eleitoral irá conferir alinhamento com as estruturas dispensadas a outros municípios do Estado de similar expressividade, a exemplo de Santarém, Marabá, Parauapebas e da própria capital Belém.

O projeto permitirá reunir os Cartórios da 43ª e 72ª Zonas Eleitorais em um único espaço físico e com compartilhamento de Central única de atendimento, proporcionando alinhamento e eficiência aos serviços prestados aos cidadãos e cidadãs do Município de Ananindeua.

Destaca-se que a concretização da obra surtirá efeitos não apenas no aspecto adstrito ao âmbito da prestação jurisdicional das zonas envolvidas, mas também possibilitará benefícios a outras atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, vez que otimizará a logística e gestão dos bens permanentes ao deslocar o depósito para as proximidades do prédio sede.

2.1.3. Objetivo Geral: Adequar a estrutura física à demanda do eleitorado no município de Ananindeua e aos serviços prestados aos jurisdicionados.

2.1.4. Objetivos Específicos:

- disponibilizar espaço adequado para o atendimento do grande número de eleitores e eleitoras do município de Ananindeua;
- aperfeiçoar a qualidade da prestação de serviços aos jurisdicionados;
- Conferir maior eficiência à prestação dos serviços eleitorais, a partir do alinhamento dos

Missão: Garantir a transparência e a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia.

Visão: Ser reconhecido como órgão de excelência, pautado pela inovação e qualidade, na gestão do processo eleitoral, na prestação jurisdicional e na acessibilidade dos serviços.



procedimentos e otimização os recursos humanos envolvidos no atendimento.

- melhorar as condições de labor ofertadas aos servidores, magistrados e demais colaboradores, responsáveis pela concretização da prestação jurisdicional na 43ª e 72ª Zonas Eleitorais.

2.2. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

2.2.1 Descrição da obra: Instalação de Usina geradora de energia em terreno com cerca de 14.000m², com potencia de aproximadamente de 1,5 MWp, constituída de módulos fotovoltaicos, inversores, incluindo as fases de preparação do terreno, contratação de projetos executivos e implantação da casa de máquinas, para posterior aquisição e instalação de placas solares.

2.2.2 Justificativa: Cumprimento de meta estabelecida no Plano de Logística Sustentável do TRE-PA, no sentido de reduzir o consumo de energia elétrica, assim como implementar tecnologias sustentáveis como medida para redução de despesas de caráter continuado, alinhadas com a orientação oriunda do Tribunal Superior Eleitoral (SEI nº 0006504- 89.2017.6.14.8000).

2.2.3 Objetivo Geral: Obter redução em grande escala do consumo de energia elétrica, através da implantação de tecnologia sustentável no modelo de fazenda solar.

2.2.4 Objetivos Específicos:

- Instalar geradores de energia fotovoltaica em terreno doado pela União;
- Reduzir as despesas de caráter continuado com energia elétrica.

3. PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (Anexo III da RES. TSE nº 23.544/2017)

Grupo I: Obras com custos totais estimados acima de R\$ 330.000,00

Identificação do novo projeto	Custo Total Estimado	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da Pontuação Anexos I e II	Prioridade
Instalação do Fórum Eleitoral de Ananindeua	R\$ 650.000,00 (2022)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	1
Aquisição e Instalação de Usina Fotovoltaica, no modelo fazenda solar.	R\$ 12.070.000,00 (2022/2023/2024)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	2

Missão: Garantir a transparência e a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia.

Visão: Ser reconhecido como órgão de excelência, pautado pela inovação e qualidade, na gestão do processo eleitoral, na prestação jurisdicional e na acessibilidade dos serviços.



3.1. Justificativa:

Os critérios para priorização de obras estabelecidos na Resolução TSE nº 23.544, não se aplicam ao tipo das obras eleitas pelo TRE-PA, neste plano, pelos motivos abaixo:

A pontuação do Anexo I - “Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado” é obtida a partir do preenchimento de uma tabela exclusiva para construção de novos imóveis, ou de outra, exclusiva para ampliação e reformas de imóveis.

A pontuação do Anexo II - “Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel a prestação jurisdicional para todas as construções, ampliações e reformas de imóveis” é obtida a partir do preenchimento de uma tabela específica, com características de construção ou reforma.

Nenhuma obra deste plano enquadra-se nestas situações. Não se trata de construção, ampliação de área construída ou reforma. Trata-se no primeiro caso de melhoria de sistemas prediais e adequação de leiaute; e no segundo caso de aquisição e instalação (montagem e início de operação).

Não há como estabelecer critérios comparativos entre as obras (foco da Resolução TSE nº 23.544/2017), por serem de natureza diferente.

Elege-se como prioridade a o Fórum Eleitoral de Ananindeua, face à sua relação direta com a missão institucional deste Tribunal, haja vista que tem como maior beneficiário o eleitorado e jurisdicionados que buscam os serviços da Justiça Eleitoral no município.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Anexo IV da RES. TSE nº 23.544/2017)

Prioridade 1:

Instalação do Fórum Eleitoral de Ananindeua		
Nome das etapas	Acompanhamento	Ano 2022
Adequação de Leiaute Interno- Instalação de divisórias, janelas, adequação do piso e forro	Físico	25%
	Financeiro	R\$ 162.500,00
Reformulação da fachada - Instalação ACM, esquadrias de vidro, pórtico de entrada e sinalização externa	Físico	40%
	Financeiro	R\$ 260.000,00
Revitalização da área externa – calçada, estacionamento, paisagismo, gradis e portões	Físico	20%
	Financeiro	R\$ 130.000,00
Instalações Elétricas, pontos lógicos, de acessibilidade, hidrossanitárias e sistemas de segurança e climatização	Físico	15%
	Financeiro	R\$ 97.500,00
Total	Físico	100,00%
	Financeiro	R\$ 650.000,00

Missão: Garantir a transparência e a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia.

Visão: Ser reconhecido como órgão de excelência, pautado pela inovação e qualidade, na gestão do processo eleitoral, na prestação jurisdicional e na acessibilidade dos serviços.



Prioridade 2:

Instalação de Usina Fotovoltaica					
Nome das etapas	Evolução	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Total
Limpeza e levantamento topográfico do terreno	Físico	100%	--	--	100%
	Financeiro	R\$ 0,00*	--	--	R\$0,00
Elaboração de projeto executivo	Físico	100%	--	--	100%
	Financeiro	R\$ 70.000,00	--	--	R\$ 70.000,00
Serviços de infraestrutura: terraplenagem, drenagem, construção de muro e guarita	Físico	%	--	--	100%
	Financeiro	R\$ 1.700.000,00	--	--	R\$ 1.700.000,00
Construção da casa de máquinas	Físico	10%	90%	--	100%
	Financeiro	R\$ 50.000,00	R\$ 450.000,00	--	500.000,00
Aquisição de placas solares, transformadores e cubículo de medição	Físico	--	50%	50%	100%
	Financeiro	--	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
Instalação e montagem da usina, com fornecimento de materiais, equipamentos e toda a infraestrutura para entrada em operação	Físico	--	50%	50%	100%
	Financeiro	--	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 3.800.000,00
Total	Financeiro	R\$ 1.820.000,00	R\$ 5.350.000,00	R\$ 4.900.000,00	R\$ 12.070.000,00

*Serviços serão realizados mediante cooperação com o executivo municipal de Santarém-PA.

Missão: Garantir a transparência e a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia.

Visão: Ser reconhecido como órgão de excelência, pautado pela inovação e qualidade, na gestão do processo eleitoral, na prestação jurisdicional e na acessibilidade dos serviços.